

Ata da nongentésima octogésima quinta (985) Reunião Ordinária de Plenária (ROP) do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 14h15min, na sede do COREN-PB, situada à Avenida Maximiano Figueiredo, número trinta e seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro, nesta Capital, presentes no início da reunião os seguintes membros do plenário (2024-2026): DRA. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO – Presidente (participação remota), DR. THIAGO RONIÉRE DA SILVA, Secretário, Sr. JEAN MICHEL DE SOUZA AMARAL, Tesoureiro, Dra. IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS, Sr. VALDENI MENDES SIMÕES, Sra. ELMA DANTAS VICENTE, Sra. MARIA GORETTI, Dra. CRISANE FRANÇA DE FARIAS (participação remota) e Dr. AERTON DOS SANTOS MEIRELES (participação remota). Conselheiros efetivos, Dr. SÉRGIO EDUARDO JERÔNIMO, conselheiro suplente. Em virtude da participação remota de Dra. Rayra Maxiana, Dr. Thiago Roniere irá assumir a presidência da Plenária e Dra. Iolanda Beserra assumirá a secretaria. Estando presente também, auxiliando a Plenária, os Assessores Técnicos, Dra. Alanna Gomes, Michelle Batista e o Chefe de Gabinete, Sr. Victor Amaro. Em seguida, foi confirmado o quórum pela secretária e a reunião foi iniciada, e Dra. Rayra informou que sua participação remota será em virtude de sintomas gripais, e os demais conselheiros que estão remotos, estão ausentes da Sede do COREN-PB em virtude de atividades do COREN-PB. Em seguida foi apresentado os seguintes documentos: 01 - Ofício Cofen nº 1943/2025 - Assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços nº 09/2025- Contratação de Serviços de Transportes; 02 - Ofício Circular Cofen nº 117/2025 - Encaminhar o Parecer nº 22/2025 Setor de Processos Administrativos – Esclarecimentos sobre Instituições de ensino a distância; 03 - Ofício Circular Cofen nº 118/2025 - Encaminha orientações relativas à legalidade no compartilhamento de dados pessoais de profissionais inscritos no sistema Cofen/Corens com a plataforma TruMerit/CGFNS; 04 - Ofício Circular Cofen nº 121/2025 - Assinatura e publicação das Atas de Registro de Preços nº 11 a 14/2025; 05 - Ofício Circular Cofen nº 123/2025 - Informa que a Resolução Cofen nº 778/2025 está publicada no DOU e Portal Cofen; 06 - Ofício Circular Cofen nº 126/2025-Orientações para execução das Conferências Estaduais; 07 - Ofício Circular Cofen nº 127/2025 - Encaminha a Decisão Cofen nº 84/2025 – Aprova o Regulamento do Prêmio Fiscalize 2025. Foi dada continuidade a reunião, apresentando os seguintes documentos que exigem **deliberação**: 01 - **Decisão COREN-PB nº 228/2025 - Aprovar, ad referendum do Plenário, os estudos apresentados pela equipe de planejamento da contratação, bem como autorizar a prosseguimento do Processo de nº 8037/2025.** Os conselheiros homologam a decisão por unanimidade; 02 - **Processo Administrativo nº 7351/2025 - Solicitação de isenção de anuidades.** Os conselheiros decidem DEFERIR o requerimento de isenção de anuidade de 2025 e anos seguintes, pois a requerente atendeu aos requisitos exigidos pela legislação para a concessão da isenção, conforme exposto no parecer jurídico de nº 74/2025 e suas considerações; 03 - **Processo Administrativo nº 4270/2025 - Solicitação de isenção de anuidades.** Os conselheiros decidem INDEFERIR a isenção da anuidade de 2024 e DEFERIR a isenção de 2025 e anos seguintes, pois a requerente atendeu aos requisitos exigidos pela legislação para a concessão da isenção, conforme



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

exposto no parecer jurídico de nº 75/2025 e suas considerações; **04 - Processo Administrativo nº 4011/2025 - Solicitação de isenção de anuidades.** Os conselheiros decidem INDEFERIR a isenção da anuidade de 2021, 2022 e 2023 e DEFERIR a isenção de 2025 e anos seguintes, pois a requerente atendeu aos requisitos exigidos pela legislação para a concessão da isenção, conforme exposto no parecer jurídico de nº 76/2025 e suas considerações; **05 - Processo Administrativo nº 40388/2025 - Solicitação de isenção de anuidades.** Os conselheiros decidem INDEFERIR a isenção da anuidade de 2021, 2022, 2023 e 2024 e DEFERIR a isenção de 2025 e anos seguintes, pois a requerente atendeu aos requisitos exigidos pela legislação para a concessão da isenção, conforme exposto no parecer jurídico de nº 77/2025 e suas considerações; **06 - Processo Administrativo nº 30639/2025 - Solicitação de isenção de anuidades.** Os conselheiros decidem INDEFERIR a isenção da anuidade de 2023 e 2024 e DEFERIR a isenção de 2025 e anos seguintes, pois a requerente atendeu aos requisitos exigidos pela legislação para a concessão da isenção, conforme exposto no parecer jurídico de nº 78/2025 e suas considerações; **07 - Processo Administrativo nº 5492/2024 - Requerimento de Inscrição de Especialista em Enfermagem do Trabalho.** Após análise e discussão, os conselheiros decidem DEFERIR, por unanimidade de votos, o registro do título de especialização em Enfermagem do Trabalho, conforme disposto no Parecer Jurídico nº 080/2025; **08 - Processo Administrativo nº 202827/2024 - Requerimento de Inscrição de Especialista em Obstetrícia.** Após análise e discussão, os conselheiros decidem DEFERIR, por unanimidade de votos, o registro do título de especialização em obstetrícia, conforme disposto no Parecer Jurídico nº 079/2025; O Conselheiro Dr. Sérgio Eduardo Jerônimo passa a ser efetivado em substituição a Dra. Crisane França de Farias que irá se ausentar da reunião, juntamente com o Conselheiro Dr. Aerton dos Santos Meireles; **09 - Processo Administrativo nº 5263/24 - Parecer sobre Administração de Ceftriaxona nas UBS sem a presença do médico.** Após análise e discussão, os Conselheiros decidem aprovar o Parecer nº 018/2025 – Câmara Técnica de Atenção à saúde do COREN-PB; **10 - Processo Administrativo nº 8825/23 - Requerimento de Inscrição de Técnico de Enfermagem.** Após leitura do parecer jurídico nº 81/2025, os Conselheiros decidem deferir a inscrição de Técnico de Enfermagem do requerente, conforme disposto no parecer; **11 - Processo Administrativo nº 411/2025 - Relação de prontuários do Departamento de Registro e Cadastro, relação de CRT a serem homologados em Reunião Plenária – 2025.** O plenário homologou os cancelamentos de inscrição, inscrições de especialista, inscrições definitivas, registro de empresa, reinscrição, transferências e inscrições de responsabilidade técnica, acostado ao processo às folhas de 141 a 148; **12- Calendário de atividades –** Os conselheiros, após discussão, decidiram aprovar o ponto facultativo no dia vinte de junho de dois mil e vinte e cinco. E a Reunião Plenária do dia vinte e seis de junho irá ocorrer no dia vinte e sete de junho, na Subseção do COREN-PB em Campina Grande-PB; **13- Processo Administrativo nº 21168/2025 – Requerimento de restituição de anuidades.** Após análise e discussão, os conselheiros decidem DEFERIR, por unanimidade de votos, a restituição de anuidade, conforme disposto no Parecer nº 039/2025/CONGER/COREN-PB e suas considerações; **14 – Processo Administrativo nº 7838/2025 - NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DO COREN-PB 2025/2026.** Considerando a pauta de reivindicações apresentada pelos servidores desta autarquia, considerando o estudo de impacto



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

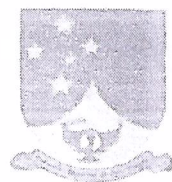
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

orçamentário-econômico, os conselheiros aprovam por unanimidade: 8% (oito por cento) de reajuste salarial, fixar o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) a título de auxílio alimentação, o valor de 25,00 (vinte e cinco reais) a título de auxílio refeição, o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de auxílio saúde, o vale transporte passará a ter o desconto de 0,5% e o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) do auxílio funeral. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h20min na qual a presente ata foi lida e será assinada por todos os conselheiros presentes na sede Coren-PB;

DRA. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO:

RAYRA MAXIANA
SANTOS BESERRA DE
ARAÚJO:09693687477
Assinado de forma digital por RAYRA
MAXIANA SANTOS BESERRA DE
ARAÚJO:09693687477
Data: 2016.08.05 15:55:44 -03'00'

DR. THIAGO RONIERE DA SILVA: *Thiago Roniere da Silva*

SR. JEAN MICHEL DE SOUZA AMARAL: *Jean Michel de Souza Amaral*

DR. SÉRGIO EDUARDO JERÔNIMO: *Sergio Eduardo J. Jerônimo*

SRA. ELMA DANTAS VICENTE: *Elma Dantas Vicente*

DRA. IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS: *Iolanda Beserra da Costa Santos*

SR. VALDENI MENDES SIMÕES: *Valdeni Mendes Simões*

SRA. MARIA GORETTI PONTES DE ANDRADE: *Maria Goretti Pontes de Andrade*

DR. AERTON DOS SANTOS MEIRELES: *Aerton dos Santos Meireles*

DRA. CRISANE FRANÇA DE FARIAS: *Crisane França de Farias*

